

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 4.436, DE 13 DE SETEMBRO 2013

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal Nº 1219 e Decreto nº 1548, considerando os Protocolos nºs: 46.777 de 28/02/2013, 46774 de 28/02/2013, 46.580 de 06/02/2013, 48.594 de 29/08/2013, 47.508 de 17/04/2013, 46.608 de 08/02/2013 e 46607 de 08/02/2013, considerando parecer favorável do Diretor do Departamento de Educação e Cultura e da Procuradoria Jurídica do município, resolve;

CONCEDER:

Art. nº 01 – Licença Prêmio Assiduidade, relativo a 90 (noventa) dias consecutivos, para as servidoras abaixo relacionadas, regime estatutário, do Quadro Próprio do Município, no período aquisitivo e período de concessão a seguir:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessão
Marilce Machado Bednarski	392-1	Professora	01/01/2002 à 01/01/2007	20/09/2013 à 18/12/2013
Marilce Machado Bednarski	807-9	Professora	01/02/2006 à 01/02/2011	20/09/2013 à 18/12/2013
Marilene Aparecida Maier Krassmann	71-0	Professora	01/01/2002 à 01/01/2007	20/09/2013 à 18/12/2013
Ronilse Margarete Scheid Montagna - (2ª licença)	93-0	Professora	02/01/2007 à 01/01/2012	20/09/2013 à 18/12/2013
Selma Maria Giotti Casagrande	502-9	Professora	01/01/2002 à 01/01/2007	20/09/2013 à 18/12/2013
Solange Schmoller	796-0	Professora	01/02/2006 à 01/02/2011	20/09/2013 à 18/12/2013
Vera Lucia Ortolan	104-0	Professora	01/01/2002 à 01/01/2007	20/09/2013 à 18/12/2013

Art. nº 02 - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

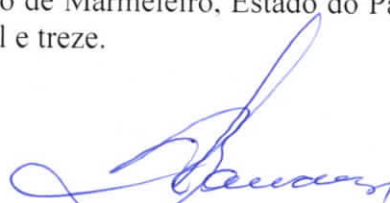
Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

16 / 09 / 13

Murizotti

PUBLICADO NO DIA

17 / 09 / 13



LUIZ FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro